



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Tupanci do Sul

## **EDITAL DE CERTIFICAÇÃO** **PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR Nº 01/2023**

Edital de certificação para nomeação ao cargo  
Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal  
nº 2001/2022.

**O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, CNPJ 90.484.320/0001-57,** comunica aos interessados que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** de professores habilitados(as) e interessados(as) para desempenhar o cargo e/ou a função Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2001/2022.

O Processo de Certificação para o exercício do cargo de Diretor de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** - O presente edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal – Átrio Municipal, bem como na página oficial do Município na rede mundial de computadores.

**1.3** - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município.

### **2 - CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**2.1** - As pessoas interessadas em desempenhar o cargo de Diretor de Escola na rede municipal deverão apresentar os seguintes documentos:

**2.1.1** - Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo Único;

**2.1.2** - Cópia documento de identidade;

**2.1.3** - Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 06 (seis) meses;

**2.1.4** - Apresentação de cópia da seguinte titulação:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Tupanci do Sul

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou Curso de Pedagogia cfe Res. 01/2006 CNE;

c) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

d) Atestado de que não sofreu sanção administrativa nos últimos três anos, se ocupante de cargo de provimento efetivo.

**2.1.5** - Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

**2.2** - Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

**2.3** - Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

### 3 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

**3.1** - No prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

**3.2** - Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**3.2.1** - No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

**3.2.2** - Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

**3.2.3** - A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

**3.3** - A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

**3.4** - Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Diretor de Escola.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Tupanci do Sul

**3.4.1** – A nomeação para o exercício dos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será através de ato específico e exclusivo do Chefe do Executivo Municipal.

### **4 - DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO**

**4.1** - Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 03 (três) anos.

**4.2** - Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

### **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - Caso não haja inscrição ou certificação suficiente para as vagas aos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, caberá ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação dentre os Professores da Rede Municipal de Educação.

**5.2** - O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do presente Processo de Certificação.

**5.3** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Certificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**5.4** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em editais de retificação, devidamente publicados nos termos previstos neste Edital.

**5.5** - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação com a necessária homologação do Chefe do Executivo Municipal.

**5.6** - Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

TUPANCI DO SUL/RS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDO LUÍS FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Tupanci do Sul**

**ANEXO ÚNICO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Tupanci do Sul

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Tupanci do Sul

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato